Governador Lindenberg, 19 de maio de 2025.

De: Mesa Diretora
Para: Presidência

Referência:
Processo nº 79/2025
Proposição: Projeto de Resolução n° 1/2025

Autoria: Mesa diretora

Ementa: Regulamenta o disposto no art. 20 da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo, nas categorias de qualidade comum e de luxo, adquiridos para suprir as demandas da Câmara Municipal.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Redação Final

Ação realizada: Redação final elaborada

Próxima Fase: Aguardando Promulgação

Ágata Borges Perini

Autenticar documento em http://cmgl.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3600320032003900 3A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.